



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 4.147, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.526 de 30 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para suplementar dotações orçamentárias.

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 Departamento Municipal de Saúde

3.3.90.39.01.01 – 10.302.0019-2.015 Outros Ser. Terceiros Pessoa Juridica.....R\$ 250.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 250.000,00

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 Departamento Municipal de Saúde

3.3.90.32.02.01 – 10.303.0021-2.016 Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 150.000,00

3.3.90.32.05.01 – 10.303.0021-2.016 Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 100.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 250.000,00

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 30 de janeiro de 2019; 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade